



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 032/2023
DE 30 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE EXPEDIENTE DIFERENCIADO DE ATENDIMENTOS
EM SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709, no âmbito do Município de São José do Ouro;

Considerando as diretrizes, procedimentos gerais e demais providências a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal para a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, que se efetuará mediante treinamento dos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, no dia 05/04/2023, no turno da tarde, horário diferenciado de expediente nas Secretarias e demais setores da administração pública municipal, conforme segue:

I - As Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Fazenda e de Agricultura, não terão atendimento ao público no dia 05/04/2023, das 15h às 17h;

I - As Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; de Obras e Trânsito e de Urbanismo, terão funcionamento normal, restando tão somente convocados os servidores que integram os setores administrativos destas pastas.

Art. 2º O horário diferenciado aqui previsto decorre para fins de participação dos servidores em treinamento acerca da Lei Geral de Proteção de Dados, que refere este Decreto.

Parágrafo único. Todos os servidores lotados nas Secretarias de Administração; de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e da Fazenda e respectivos setores, bem como aqueles integrantes dos setores administrativos das Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de Obras e Trânsito e de Urbanismo são convocados para o referido treinamento.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º O treinamento dos servidores municipais será realizado no dia 05/04/2023, no horário das 15:00 às 17:00 horas, no auditório/sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Parágrafo único. A presença dos servidores aqui mencionados é obrigatória, sendo sua ausência considerada falta ao trabalho, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE MARÇO DE 2023.

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”